## CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL SAULLO VIANNA (UNIÃO / AM)

Requerimento nº de 2024. (Do Sr. Saullo Vianna)

Requer informações ao Ministério dos Povos Indígenas acerca do quantitativo no ano de 2024, da população indígena que reside no município de Manaquiri.

Senhor Presidente, Requeiro a Vossa Excelência, fundamentado no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, após consulta à Mesa, que sejam solicitadas à Ministra dos Povos Indígenas, a Sra. Sonia Guajajara, informações acerca do quantitativo da população indígena que reside no município de Manaquiri conforme segue:

Com base nas informações do IBGE, a população indígena do país chegou a 1.693.535 pessoas em 2022, o que representa 0,83% do total de habitantes. Um pouco mais da metade (51,2%) estava concentrada na Amazônia Legal. Em 2010, quando foi realizado o Censo anterior, foram contados 896.917 indígenas no país. Isso equivale a um aumento de 88,82% em 12 anos, período em que esse contingente quase dobrou. O crescimento do total da população nesse mesmo período foi de 6,5%.

## **JUSTIFICATIVA**

O Brasil tem 1,7 milhão de indígenas e mais da metade deles vive na Amazônia Legal, sendo a maior parte dos indígenas do país (51,25% ou 867,9 mil





indígenas) vivia na Amazônia Legal, região formada pelos estados do Norte, Mato Grosso e parte do Maranhão, esses são dados do ano de 2022.

A maioria dos indígenas vive fora das Terras indígenas e estão presentes em 86,7% dos municípios brasileiros.

Sendo a matéria de extrema importância e de modo a avaliar o aumento do quantitativo da população indígena, a expansão das políticas públicas voltadas à população indígena e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui requeridas e apoio aos nobres pares para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2024.

Deputado Federal Saullo Vianna (UNIÃO - AM)



